

Síria, responsável pelo SQL nº 111.576.0275-3; **Jose Antonio da Silva**, com endereço na Avenida Cesar Augusto Romaro, nº 282, Vila Norma, responsável SQL nº 111.576.0168-4; **Mercia Aureliano Petrone**, com endereço na Rua Quirino da Silva,nº 3, Vila Monte Santo, responsável pelo SQL nº 111.576.0166-8; **Teobaldo Francisco de Medeiros**, com endereço na Travessa Elza Laranjeira, s/n, Jardim Sao Carlos, responsável pelo SQL nº 111.576.0245-1; **Altamira Gonçalves de Lima Schimith**, com endereço na Rua José Guimarães, s/n, Vila Síria, responsável pelo SQL nº 111.576.0311-3; **Shirley Schimith de Assis**, com endereço na Rua José Guimarães, s/n, Vila Síria, responsável pelo SQL nº 111.576.0310-5; João Ferreira David, com endereço na Rua José Guimarães, s/n, Vila Síria, responsável pelo SQL nº 111.576.0176-5; **Werner Germano Fischer**, com endereço na Rua José Guimarães, s/n, Vila Síria, responsável pelo SQL nº 111.576.0002-5. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância da regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedie-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 14 de dezembro de dois mil e vinte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: FUNDIÇÃO TRIANON LTDA, MIZAEI MARQUES DA SILVA, ESPÓLIO DE ALFIO JOSE SAIANI, ESPÓLIO DE ERIO UMBERTO SAIANI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **SÃO MIGUEL PAULISTA P, tratada no processo administrativo P.A 2012-0.338.701-2**, com origem nas Matrículas nº 125.648, 133.882, 126.485, 127.640, todas do 12º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Manuel Rodrigues Santiago, e, que confronta com imóvel de propriedade de **FUNDIÇÃO TRIANON LTDA**, titular do imóvel na Matrícula nº 10.763 do 1º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **MIZAEI MARQUES DA SILVA**, titular do imóvel na Matrícula nº 12.381 do 1º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **ESPÓLIO DE ALFIO JOSE SAIANI**, com endereço na Rua Ines Sabino, 199 - Jardim Nélia, responsável pelo SQL nº 229.229.0039-6; **ESPÓLIO DE ERIO UMBERTO SAIANI**, com endereço na Rua Ines Sabino, s/n - Jardim Nélia, responsável pelo SQL nº 229.230.0038-0. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedie-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 13 de janeiro de dois mil e vinte e um.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: ANDRÉA GONÇALVES RAIMUNDO, MOOCA CONDOMINIUM CLUB, ONYX SPE S/A e BRADESCAN RESIDENTIAL PROPERTIES S.A e BRASCAN IMOBILIÁRIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES S/A, FIBRA REALTY S/A, ELIZABETH S/A INDUSTRIA TÊXTIL e CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área conhecida como **Área SMS1 – PPP – Lote 5 – tratada no Processo Municipal SEI nº 7610.2020/0002823-6**, com origem na Matrícula nº 12.706, do 7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Jaibará esquina com a Rua Dr. Guilherme Ellis, São Paulo/SP, e, que confronta com imóvel de propriedade de **ANDRÉA GONÇALVES RAIMUNDO**, com endereço na Rua Catulo da Paixão Careense, 24, ap. 31, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 115.070 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **MOOCA CONDOMINIUM CLUB, ONYX SPE S/A e BRADESCAN RESIDENTIAL PROPERTIES S.A e BRASCAN IMOBILIÁRIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES S/A**, todos titulares de domínio do imóvel na Matrícula nº 148.678 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **FIBRA REALTY S/A, ELIZABETH S/A INDUSTRIA TÊXTIL e CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA**, todos titulares de domínio do imóvel na Matrícula nº 147.993 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedie-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 13 de janeiro de dois mil e vinte e um.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 792

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2020/0003400-4 - Reativação de Ciclo, Pagamento Retroativo e/ou Troca de Titular Ativo do Auxílio Aluguel

Despacho deferido
Interessados: DTS SUL
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documento SEI 6014.2020/0003400-4, que acolho com razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a troca de titular ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município **ANDRE CALIXTO DE SOUZA**, CPF 415.798.378-59 para a município **SABRINA DA SILVA AZEVEDO**, CPF 470.531.618-54 - Área: Paraisópolis.
6014.2020/0003354-7 - Reativação de Ciclo
Interessado: Eduardo Gonçalves Almeida
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 03768/7353, que acolho com razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício do

Auxílio Aluguel do município Eduardo Gonçalves Almeida, CPF 505.955.248 -93 com fundamento no art. 2º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015; 2. Publique-se.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0003107-2 DESPACHO
1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 035778987 e nº 035931588 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão da muniçe Tatiane Rocha da Silva Custodio de Sousa, CPF: 321.342.418-88, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 1º, §1º e art. 3º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO:6014.2019/0003608-0 DESPACHO:
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 036685209 e n: 037725049, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel a muniçe Evalda Felix Patrício dos Santos, CPF: 339.493.954-15, com fundamento no art. 2º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos, a partir de Dezembro 2019 a Agosto 2020.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO ELETRÔNICO:6014.2020/0002945-0 DESPACHO:
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 035222626, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a muniçe Sra Daiane Aparecida da Silva Oliveira Nascimento - CPF: 425.509.328.89, com fundamento no art. 2º II da Portaria SEHAB nº 131/2015, mediante análise prévia, e justificativa técnica, nos termos do art. 9º, III, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0011944-7
Despacho Autorizatório
I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XV da Lei 13.766 , de 21 de janeiro de 2004, AUTORIZO a emissão do Extrato de Reserva e Nota de Empenho por estimativa, no importe de R\$ 42.175.735,00 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), em favor do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, CNPJ nº 47.109.087/0001-01 para fazer face às despesas de IPREM sobre Folha de Pagamento, para o exercício de 2021, onerando-se a dotação orçamentária 02.10.122.3024.2.100.3.1.91.13.00, tão logo ocorra a disponibilização de tais funções no sistema de execução orçamentária.
II – Autorizo ainda complemento e cancelamento da Nota de Empenho, se necessário for, no decorrer da execução orçamentária.
III – Publique-se

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 01/2021 – 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
Ata de Reunião
No décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, e conforme Decreto 59.803 de 30 de setembro de 2020 que "Prorroga o prazo do processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, ficam reconduzidos aos mandatos os membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, expirados em 11 de julho de 2020 e, excepcionalmente, prorrogados, até que ocorram novas eleições, nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus"? nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus", ocorreu a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: André Luiz Coutinho de Souza, Everaldo Guedes de Azevedo França, Monalisa Pisani, Renato Amorim, Roberta Belem Cataldi, Rosalina Rocha de Miranda e Waldir Agnello. Foi justificada a ausência do conselheiro Sr. Luiz Carlos Ghilardi, por motivos de força maior.

01. Pauta da Sessão: a) Processo SEI 6310.2020/0003944-7 apresentação referente ao Relatório de Governança Corporativa; b) Processo SEI 6310.2020/0003894-7 apresentação referente a Política de Segurança da Informação; c) Processo SEI 6310.2020/0003881-5 referente ao termo elaborado para contratação de pessoa jurídica junto as pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos e proposição de ações relativas à análise de conformidade da concessão e pagamento de benefícios previdenciários geridos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, bem como prestação de serviços técnicos especializados acerca dos temas administrativos e previdenciários.

02. Tratativas da reunião: a) O Relatório de Governança Corporativa foi apresentado pelo Chefe de Gabinete do IPREM, Sr. Marcelo Akyama Florêncio e foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho; b) A Política de Segurança da Informação foi apresentada pela Stephanie Priscilla Oliveira da Silva da área de Controle Interno do IPREM e foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho; c) Solicitado para a próxima reunião, que a Sra. Márcia Regina Ungaretti – Superintendente do IPREM apresente os objetivos da contratação da FIA - Fundação de Instituto de Administração.

03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, porém pendente de confirmação, a data de 11 de fevereiro de 2021, às 10h00. Participaram como convidados da reunião: Sr. Marcelo Akyama Florêncio – IPREM, Sra. Stephanie Priscilla Oliveira da Silva – IPREM, Sr. Marcos Antonio Gomes de Freitas – IPREM, Sr. Roberto Dorival Pereira - FIA, Sra. Fernanda Feliz Ferreira – FIA, Sra. Maria Paula Soares Aranha – FIA, Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

André Luiz Coutinho de Souza
Everaldo Guedes de Azevedo França
Monalisa Pisani
Renato Amorim
Roberta Belem Cataldi
Roberto Augusto Baviera
Rosalina Rocha de Miranda
Waldir Agnello

BENEFÍCIOS

COMUNICADO - IPREM/DB 037761389
6310.2019/0003162-2 - WALTER VAQUEIRO VILOSLADA - Para dar andamento com providências que lhe compete ao pedido formulado no processo acima, fica convocado o Sr. **Walter Vaqueiro Viloslada**, nos termos do art. 56, inciso II, do Decreto nº51.714/2010, a enviar os documentos faltantes a este Instituto - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 – Candiruru-SP – CEP.: 02029000 ou por e-mail: iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05(cinco) dias.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
6310.2020/0001644-7 - ANTONIO VIEIRA DE MATOS - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031225622, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001776-1 - MARIA GOMES DE OLIVEIRA - À vista das informações, documentos apresentados e parecer da Seção de Assistência Social de documento SEI nº 037698243, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030637155, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002238-2 - JOAQUIM TAVARES DE SOUZA JUNIOR - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031928639, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002402-4 - MARIA INÊS ZANNI SANTOS - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032835615, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002430-0 - MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032598109, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002475-0 - ARCILINA ANTUNES DE SÁ - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032820325, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002484-9 - SEBASTIÃO FONTES BARBOSA - ADVOGADO : Caio Tirapani Adum Resende - OAB/MG 134.317 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032918258, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002485-7 - LARISSA YASMIN COSTA -ADVOGADA : Edna Katia do Amaral Costa Odic - OAB/SP 151.791 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032797466, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6018.2020/0066668-1
DESPACHO n.º 009/2021-SMJ.G
À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares, parcialmente acolhida pela Procuradoria Geral do Município, que adoto como razão de decidir, determino, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso V, do Decreto 58.414/18, a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em face do VAGNER MANOEL PEREIRA, RF 734.449.0/1, nos termos do artigo 178, inc. XI e XII; artigo 179, caput; 188, inc. III; e artigo 189, inc. II; todos da Lei nº 8.989/79, e art. 122 do Decreto nº 43.233/03.

6021.2021/0001131-4
DESPACHO n.º 11/2021-SMJ.G
Em face dos elementos de convicção constantes do presente, no uso da competência fixada no artigo 28, do Decreto 58.414/18, determino a SUSPENSÃO da aplicação da pena de Suspensão por 60 (sessenta) dias que foi aplicada no bojo do Processo Administrativo n. 2015-0.305.526-0 , em face JÚLIO CÉSAR FORNACIARI, RF: 536.161-3, Agente Geral de Políticas Públicas - AGPP, lotado na Biblioteca Pública Municipal "Mário Schenberg, em cumprimento a Ordem Judicial - Mandado de Segurança n. 1048392-91.2020.8.26.0053 - 6ª VFP.

2019-0.033.923-0
DESPACHO n.º 13/2021-SMJ.G

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da Comissão Processante e manifestações da chefia de PROCED-2, da Diretoria daquele Departamento e da Procuradoria Geral do Município, que adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, letra "c", item 1, do Decreto 58.414/18, ABSOLVO a servidora NANJI DA SILVA RF 628.106.1- V2 ocupante do cargo de Agente de Apoio da imputação que ensejou a instauração do presente inquérito administrativo, devendo ser consideradas justificadas as faltas abrangidas no período de 02/04/2019 a 05/05/2019 nos termos do artigo 149 do Decreto nº 43.233/03, na redação dada pelo artigo 41 do Decreto 46.861/05.

2018-0.068.198-0
DESPACHO n.º 12/2021-SMJ.G
Em face dos elementos de convicção constantes do presente, determino a EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, letra "c", item 4, do Decreto nº 58.414/2018, nos termos do artigo 75, inciso VI do Decreto nº 43.233/2003, em virtude da exoneração do servidor publicada em 04/06/2019 página 3.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0000910-0
APURAÇÃO PRELIMINAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2021/0000910-0, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 6018.2020/0080657-2
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação de SMS/SMS-1/CONTRATOS, RETIRRATIFICO o despacho SEI 037248733, publicado no DOC de 24/12/2020, para fazer constar o número completo da dotação orçamentária descrita no item I, qual seja, os recursos do financiamento pelo BID onerarão a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.2 04.4.4.90.51.00 – FR 01, enquanto os recursos de contrapartida onerarão a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.90.51.00 – FR 00, e não como figurou. Permanecem inalteradas todas as disposições que não conflitarem com a presente.

PROCESSO: 6018.2020/0076167-6
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação de SMS/SMS-1/CONTRATOS, RETIRRATIFICO o despacho SEI 037418686, publicado no DOC de 06/01/2021, para fazer constar corretamente o objeto do contrato e o número completo da dotação orçamentária, qual seja, a reforma da UBS Jardim IV Centenário, que contará com recursos do financiamento pelo BID onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00 – FR 01, e recursos da contrapartida onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.3 01.3003.9.204.4.4.90.51.00 – FR 00, e não como figurou. Permanecem inalteradas todas as disposições que não conflitarem com a presente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)
PROCESSO 60.18.2020/0074163-2

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SANNY FABBRETTI BUENO GROSSO	NOVEMBRO/2020	R\$ 7.500,00
PROCESSO 60.18.2020/0073848-8		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
GISELLE CACHERIK	NOVEMBRO/2020	R\$ 1.000,00
PROCESSO 60.18.2020/0071467-8		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO	NOVEMBRO/2020	R\$ 2.000,00

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)
PROCESSO 60.18.2020/0071186-5

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	NOVEMBRO/2020	R\$ 1.500,00
PROCESSO 60.18.2020/0070757-4		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
LUCY FARIA	NOVEMBRO/2020	R\$ 1.000,00

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
P.A. 6018.2017/0000727-5 À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS-G, **AUTORIZO**, o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e os proprietários **BRUNA BERTOLDO** e **LEONARDO BERTOLDO**, já qualificados, cujo objeto é o imóvel situado no Rua João Marchiori nº 59, bairro Vila Guilhermina, São Paulo/SP, onde se encontra instalada a **UBS VILA GUILHERMINA**, desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para A) a prorrogação do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2021, pelo valor mensal de R\$ 6.493,04 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), em que será aplicado reajuste a partir da definição do índice oficial, onerando-se a dotação orçamentária **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00**; B) inclusão de cláusula resolutive prevendo a possibilidade de desocupação do imóvel, neste interin, sem pagamento de multa, no caso de sobrevir determinação nesse sentido da Junta Orçamentário-Financeira, da Secretaria da Fazenda.

2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Apenação: **AP.84.027.0005/2021** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado:00.775.123/0001-02 COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA Empenho: 16.915/2020 Tipo: Multa Multa: R\$422,77 - 6018.2020/0067062-0 - Descumprimento contratual dos itens 6.2.1, 6.2.2 da Cláusula Sexta e do item "c" constante do Anexo I do TC nº 016/CRSCO/2014, o que ensejou aplicação do item 7.1.3 da Cláusula Sétima, referente aos serviços prestados de 01/09/2020 a 09/09/2020, através da NF 902.

Apenação: **AP.84.027.0006/2021** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 21.971.979/0001-15 POLY COMERCIAL E SERVI COS LTDA Empenho: 66.284/2020 Tipo: Multa Multa: R\$118,30 - 6018.2020/0062086-0 - Atraso de 14 (catorze) dias na entrega do objeto adquirido através da Cotação Eletrônica nº 40.669/2020, conforme preceitua a alínea "B" do Anexo da NE Nº 66.284/2020, entregue através da Nota Fiscal Nº 248.

Apenação: **AP.84.027.0007/2021** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado:05.926.726/0006-88 MODULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA Empenho:14.630/2020 Tipo: Multa Multa: R\$35,00 - 6018.2020/0060286-1 - Descumprimento ao item 5.9 da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada e do item 4.9, constante do Anexo I do TC nº 004/CRSCO/2019, referente aos serviços prestados no período de 01/08/2020 a 31/08/2020 do Posto de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADI) Centro Oeste, conforme Nota Fiscal nº 10653.

Apenação: **AP.84.027.0008/2021** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado:05.926.726/0006-88 MODULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA Empenho:14.630/2020 Tipo: Multa Multa: R\$35,00 - 6018.2020/0056838-8 - Descumprimento ao item 5.9 da Cláusula Quinta e do item 4.9, constante do Anexo I do nº 004/